



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.260, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na autarquia SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional, no valor de R\$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais), destinados a atender o seguinte item:

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

171220010.2.030 - Manutenção da Autarquia

3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais.....(F.2).....	R\$ 38.200,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....(F.6).....	R\$ 130.000,00
3.3.90.47.00	-	Obrigações Tributárias e Contributivas.....(F.8).....	R\$ 3.200,00

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

171220010.2.030 - Manutenção da Autarquia

3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas -P. Civil.....(F.1).....	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00	-	Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....(F.3).....	R\$ 18.000,00



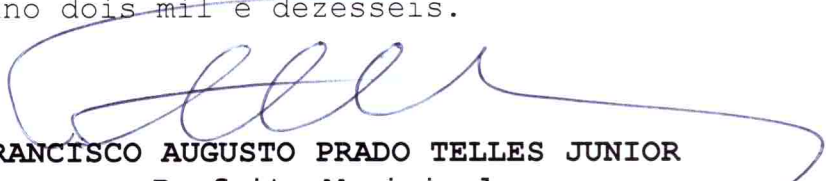
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.4)		R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00	-	Outros Serviços Terceiros	-
P.Física.....	(F.5)		R\$ 30.000,00
3.3.90.46.00	-	Auxílio	
Alimentação.....	(F.7)		R\$ 20.000,00
3.3.90.92.00	-	Despesas de Exercícios	
Anteriores.....	(F.10)		R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material	
Permanente.....	(F.12)		R\$ 8.400,00

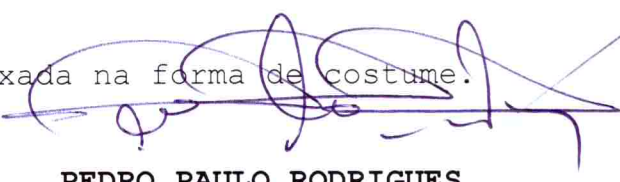
Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -